

Do Assessor de Gabinete da Presidência
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Licitação – Carta Convite nº 01/2015.

Senhor Presidente

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que o Contrato desta Edilidade com a Empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, para execução dos serviços de assistência contábil para a Câmara Municipal se encerrará em 31 de dezembro de 2017, sendo certo que referido contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, desde que o preço e condições sejam mais vantajosos para a administração.

Caso não haja interesse na prorrogação do prazo contratual, achamos de bom alvitre que essa prestigiosa presidência aguarde, então, o término do prazo contratual e no início do próximo ano indique ao Presidente eleito que promova uma nova Licitação para a contratação de uma Empresa de Contabilidade, que venha ao encontro dos interesses desta Edilidade.

Informamos, por fim, que a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, manifestou interesse na prorrogação.

Tupi Paulista, 20 de dezembro de 2017.

LIENAI NUNES RASTEIRO NASCIMENTO

Assessora de Gabinete da Presidência

Senhor Assessor

Tendo em vista o que foi noticiado, solicito de Vossa Senhoria que proceda aos estudos necessários, levantando todos os preços atuais para a contratação de uma Empresa de Contabilidade, bem como que proceda a atualização do atual valor do preço do contrato com a Empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.

Tupi Paulista, 20 de dezembro de 2017.

LAERCIO LEANDRO DA SILVA

Presidente

Da Assessora de Gabinete da Presidência
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência e após pesquisa realizada nas cidades circunvizinhas com o levantamento dos preços para a contratação de uma empresa de contabilidade, bem como com a atualização do valor do contrato com a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, apresento abaixo o resultado do levantamento:

- Procedi a verificação do preço atual da empresa contratada Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, que hoje está no preço mensal de R\$ 4.502,74;
- Consultei com as empresas que participaram do último certame, que me forneceram preços para contratação de serviços contábeis no valor médio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Tupi Paulista, 21 dezembro de 2017.

LIENAI NUNES RASTEIRO NASCIMENTO

Assessora de Gabinete da Presidência

DELIBERAÇÃO

Tendo-se em vista as informações do setor de Licitações e ante a possibilidade de se fazer aditamento no prazo do contrato com a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, oriundo da Carta Convite nº 01/2015, por ser a proposta mais vantajosa, determino:

- 1 - Ao jurídico para parecer;
- 2 - Após, tornem-me para decisão;

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2017

LAERCIO LEANDRO DA SILVA

Presidente

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico expedido na licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2015, sobre a possibilidade de aditamento de prazo ao contrato oriundo do procedimento licitatório acima citado, em razão de ser a proposta mais vantajosa para a Contratante.

Pois bem.

A possibilidade do aditamento é previsto no contrato da Carta Convite nº 01/15 objeto de discussão, e ainda autorizado por lei, conforme o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, que conta com a seguinte redação:

“A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses.”

No presente caso, o aditamento do prazo pretendido para o presente contrato fica dentro do limite estabelecido pela legislação e pelo próprio contrato, de forma que pode ser feito pela Administração.

Diante do exposto, não vislumbro impedimento legal para que se proceda a alteração pretendida, mediante a celebração de termo de aditamento ao contrato firmado, desde que respeitados os limites acima anotados.

Tupi Paulista, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
Assessor Jurídico

Senhor Assessor responsável pelo
Setor de Licitações

A vista das informações fornecidas e após uma análise, esta Presidência, opta pela prorrogação do contrato celebrado com a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, por meio de aditamento contratual, eis que, nesse momento, parece gerar maior economia para os cofres públicos.

Sendo assim, solicitamos de Vossa Senhoria que certifique junto ao Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo sobre a existência de recursos orçamentários para essa finalidade.

Tupi Paulista, 22 de dezembro de 2017.

LAERCIO LEANDRO DA SILVA

Presidente

Do Setor de Licitações
Ao Setor de Contabilidade

Consulta sobre a existência de recursos orçamentários

Em atenção à solicitação da Presidência da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria, informações sobre a existência de recursos orçamentários, para a prorrogação do contrato celebrado com a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017

LIENAI NUNES RASTEIRO NASCIMENTO

Responsável pelo Setor de licitações

Do Setor de Contabilidade

Ao Setor de Licitações

A fim de que Vossa Senhoria fique a par das dotações orçamentárias, para fazer face à contratação e/ou prorrogação do contrato com Empresa para prestação de serviços de Assistência Contábil à Câmara Municipal, no próximo exercício, cumpre-nos informar que existe dotação orçamentária para a finalidade.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

ROSELAINÉ BARCA

Coordenador Administrativo

Do Setor de Licitações
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Presidente

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de dotações orçamentárias para a contratação de Empresa para prestação de serviços de assistência contábil ao Poder Legislativo e de conformidade com as normas legais vigentes, informo a Vossa Excelência, que há dotação orçamentária no próximo ano para prorrogação do contrato com a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, que presta serviços de Assistência Contábil à Câmara Municipal.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

LIENAI NUNES RASTEIRO NASCIMENTO
Responsável pelo Setor de licitações

A U T O R I Z A Ç Ã O

LAERCIO LEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

A
U
T
O
R
I
Z
A

a prorrogação do contrato celebrado com a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, objeto da licitação na modalidade CARTA-CONVITE N.º 01/2015, mediante termo de aditamento, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com início vigente em 01/01/2018 e encerramento em 31/12/2018.

Providencie o necessário.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

LAERCIO LEANDRO DA SILVA
Presidente

TERMO DE PROROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL
(Carta Convite nº 01/2015)

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Tupi Paulista, CONTRATANTE e a empresa Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda, CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificado e assinado, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato para execução dos serviços de assistência contábil para a Câmara Municipal, firmado pelas partes em 29/01/2015, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cláusula Segunda: PREÇO

O preço mensal ajustado é de R\$ 4.502,74 mensais, que deverá ser reajustado com base no IGPM-FGV, na data base de janeiro de 2018.

Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 28 de dezembro de 2017.

Contratante:
LAERCIO LEANDRO DA SILVA
Contábil S/C Ltda
Presidente da Câmara

Contratada:
Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria

Testemunhas:

Nome: Roselaine Barca
RG. 13.548.189

Nome: Gustavo G. Mateus
RG. 40.479.102-5

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – ADITAMENTO
CARTA CONVITE Nº 01/2015**

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

ANO DE 2018

**EMPRESA: PONTES & BOZZO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA**